



**Francisco Ferreira**

ADVOCACIA

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS  
ESPECIALIZADOS**

João Pessoa - PB, 10 de janeiro de 2019.

AO Excelentíssimo Sr. Prefeito de **PRINCESA ISABEL - PB**

**Referência:** Proposta de prestação de serviços de advocacia especializada na defesa do **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.**

Prezada Prefeita, sentimo-nos honrados em oferecer nessa proposta de prestação de serviços advocaticios na forma das condições em anexo:

**1. OBJETIVO**

1.1 - **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, caso aceite a presente proposta, compromete-se a prestar serviços profissionais de advocacia ao **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.**

1.2 - A atuação profissional do Escritório **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.331.117/0001-41, com sede Avenida Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 125, Jardim Oceania na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, abrange todo Estado da Paraíba e Outros Estados do Brasil, inclusive Brasília, em todas as instâncias Judiciais e Administrativas.



## Francisco Ferreira

ADVOCACIA

### 2. ESCOPO DO SERVIÇO:

2.1 - Em virtude de nossa vasta experiência em serviços públicos e de advocacia para municipalidades deste país e outros órgãos de cunho político/administrativos, compreendendo todos os aspectos das áreas judicial e administrativa, é que oferecemos nossos serviços a esta respeitosa Edilidade. Nossos serviços consistem na prática de todos os atos judiciais e de cunho administrativos necessários à defesa dos interesses do CONTRATANTE, e notadamente:

1. Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar e apurar a responsabilidade administrativa e fiscal das gestões anteriores, bem como o de advocacia preventiva para os atuais gestores.
2. Sendo necessário, propor ação revisional de débitos e indenizatória.
3. Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;
4. Atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e outros Tribunais do País em causas relativas ao direito público;



## Francisco Ferreira

ADVOCACIA

5. Atuar perante a Justiça Federal em primeira e segunda instâncias, por meio de processo eletrônico, sempre a defender os interesses da Edilidade, inclusive em ações de cobranças, execuções, entre outros;
6. Atuação e acompanhamento de processos que tramitem junto aos Tribunais Superiores em Brasília;
7. Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado;

### 3. PROPOSTA DE HONORÁRIOS

3.1 - Pelos serviços descritos serão cobrados o valor fixo e mensal de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo pago todo dia 30 de cada mês, todos mediante depósito ou ordem bancária na Conta Corrente de titularidade do CONTRATADO, cujos dados são os que seguem: **Agência:3165-8-1/ Conta Corrente:118.025-8/ Banco do Brasil/ Titular: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

3.2 - Os honorários lançados na presente proposta não se confundem com eventuais honorários de sucumbência em caso de sucesso em ações de cobrança e/ou execuções nos termos do art. 85 do Código de Processo Civil/15.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As despesas processuais tais como custas judiciais e cartorárias, cópias de documentos e honorários periciais, eventualmente necessários, serão arcadas pelo CONTRATANTE.



## Francisco Ferreira

ADVOCACIA

4.2 - Esta proposta, que tem validade de 60 dias, constitui-se em contrato entre as partes com respeito ao assunto objeto desta, podendo ser modificada ou substituída somente mediante autorização por escrito de ambas as partes envolvidas positivadas em contrato.

4.3 - As partes elegem o foro da Comarca da Capital de João Pessoa - PB, para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro.

4.4 - Caso o apresentado corresponda ao nosso entendimento comum e, conseqüentemente, seja de sua aceitação, solicitamos o especial obséquio de nos retornar uma cópia com o respectivo aceite e as observações cabíveis.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ/ME nº 26.331.117/0001-41

De acordo:

\_\_\_\_\_  
**GESTOR RESPONSÁVEL**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

**1296/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CPF/CNPJ N° **26.331.117/0001-41**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 15:32:53.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-1170-9949-7



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

**68872/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

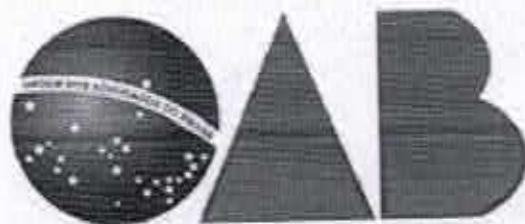
**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CPF/CNPJ nº **26.331.117/0001-41**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 15:29:00.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**  
8-2170-9914-6



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO 201800192476**

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 18025 desde 31/12/2012.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

**Observações:**

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias, conforme art. 3º do Provimento 42/78, do Conselho Federal da OAB.

João Pessoa, 13/12/2018 17:39:01

**Código de**

**Identificação:8d1a0d552ea66f833670542c11b4b6a27c52c16bbaa378fdf8906e525b80af72**

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

### "FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Paraíba sob o nº 18.025, CPF 045.944.254-61, RG 2.348.124 SSP/PB, residente e domiciliado a Av Sapé, 601, ap 1402, Manaíra, João Pessoa – PB – CEP 58038-382, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

Parágrafo Único : O nome de Fantasia da Sociedade será designado de "FRANCISCO FERREIRA ADVOGADOS".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Endereço situado a AV Fernando Luís Henrique dos Santos, 125, Jardim Oceania, CEP 58037-050.

*Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da sociedade.*



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS DA PARAIBA, nesta data, no livro B

nº 01 sob nº 065/2016

Assinatura

*[Handwritten Signature]*

CELTAL DE REGISTRO

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e consultoria jurídica, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 mil (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

*Parágrafo 1º* - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

*Parágrafo 2º* - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

*Parágrafo Único* - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro B

nº 01 sob nº 065/2015

João Pessoa, 28/09/2015

*[Handwritten signature]*

448741-11 REGISTRO

#### CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia ou para alteração de outra modalidade de sociedade de advogados caso possível, em lei ou regulamento e não sendo isso possível, caberá aos herdeiros legítimos e testamentários os honorários proporcionais a que tinha direito o titular até a data da dissolução da sociedade.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

*Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de João Pessoa Estado da Paraíba.*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAIBA

( ) presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro 2  
nº 01 sob nº 105/2016

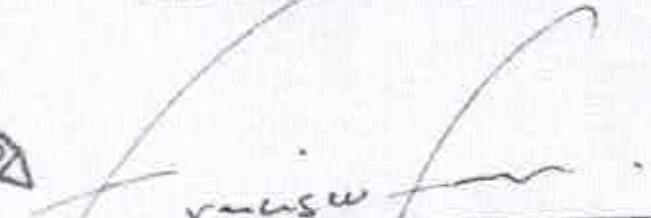
João Pessoa, 29 de 10 de 2016  
Christiano de  
OFICIAL DE REGISTRO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

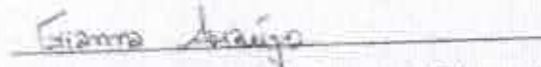
O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.


João Pessoa, 20 de setembro de 2016

100 CARTÓRIO

  
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA  
SÓCIO TITULAR OAB PB 18025

#### Testemunhas:

  
Nome: GIANNA KARLA DA SILVA ARAUJO  
Identidade: 27964932  
CPF: 060.529.194-81

  
Nome:  
Identidade: 1301193  
CPF: 041.564.884-16

Decarlinto  
Sistema de Segurança Digital  
Recibido, por semelhança, de: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA em 20/09/2016 às 14:51  
Em test. do usuário: José Pessoa  
Ass: Jaelita C. A. Gadelha - Diretora  
[2016-09-20 14:51:51] FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA  
[2016-09-20 14:51:51] FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA  
CONFIRMAR A AUTENTICIDADE EM <http://www.segredos.com.br>  
[2016-09-20 14:51:51] FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA  
CONFIRME A AUTENTICIDADE EM <http://www.segredos.com.br>

100 OFFICIAL  
  


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS foi RELEVADO, nesta data, no livro B

n° 01 sob n° 065706

Jubo Pessoa: [Handwritten Signature]

LIBRATA DE REGISTRO

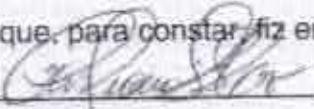


ADVOGADO VALORIZADO  
CIDADÃO RESPEITADO


## CERTIDÃO /SA Nº 204/2016

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, que foi homologado em 28/09/2016, o pedido de registro da Sociedade Individual de Advogado denominada: **"FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, registrado sob nº **065/2016**, Livro B 01, tendo como sócio constituinte o Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, inscrito nesta Seccional sob nº 18.025.

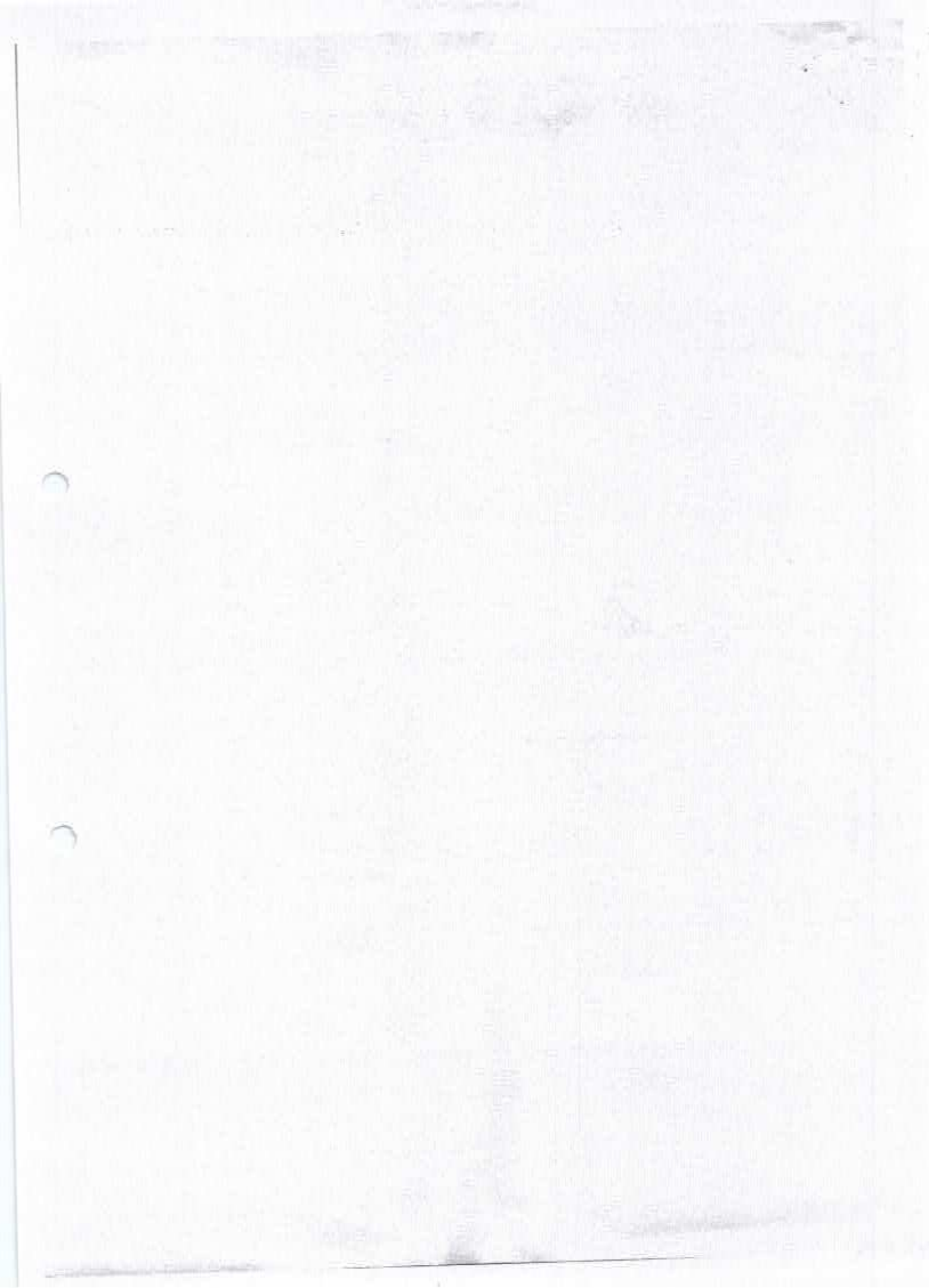
**CERTIFICO**, que a presente sociedade tem sede na Av. Fernando Luis Henrique dos Santos, 125, Jardim Oceania, CEP 58037-050 – João Pessoa - PB

Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 28 de setembro de 2016. Eu  Cristiana Leite da Silva – Oficial de Registro da OAB-Paraná.

**VISTO:**

  
Francisco de Assis Almeida e Silva  
Secretário-Geral da OAB/PB






 Proxim  
 2016.08

**Francisco das Chagas Ferreira**

Endereço para acesso ao CV Lattes: //lattes.cnpq.br/0506498951612237

Última atualização do currículo em 22/12/2016

**Resumo informado pelo autor**

Sou Bacharel em Direito e Ciências Farmacéuticas. Atuo atualmente nas áreas de Direito eleitoral, Direito Público, Tribunais de Contas e Direito Constitucional.  
 (Texto informado pelo autor)

**Dados pessoais**

**Nome** Francisco das Chagas Ferreira  
**Filiação** Sebastião Lattes Pereira e Silveia Sarmiento Ferreira  
**Nascimento** 24/09/1962 - Santa Cruz/RS - Brasil  
**Carteira de identidade** 2586124 sus - PS - 140062002  
**CPF** 045 244 254-61  
**Endereço residencial** Avenida Rod 402, An 1402  
 Itaipava - Jds. Piraípolis  
 50136942, RS - Brasil  
 Telefone: 51 30073003  
 Celular 51 30062911  
**Endereço eletrônico** E-mail (pessoa.completa) - francisco\_chagas@ufpr.br  
 E-mail (nome.completo) - francisco\_chagas@ufpr.br

**Formação acadêmica/titulação**

- 2001 Graduação em Farmácia  
 Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Jds. Piraípolis, Brasil  
 2008 - 2010 Doutorado em Direito  
 Centro Universitário de Jds. Piraípolis, UNIPÊ, Jds. Piraípolis, Brasil  
 Título: Direito Penal Constitucional  
 Orientador: Rogério Azeiteiro

**Atuação profissional**
**1. Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**
**Vínculo institucional**

2002 - Atual Vínculo: Outro - Enquadramento Nacional: Outro (específico); Cargo: Analista 10; Regime: Período

**Atividades**

- 01/1985 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I, Departamento de Química  
 Linhas de pesquisa:  
 Química Inorgânica  
 08/2003 - 12/2003 Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I, Departamento de Química  
 Linhas de pesquisa:  
 Química Inorgânica  
 08/2003 - Atual Ensino, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I  
 Ensino:  
 Atividade de iniciação científica do Laboratório de Química (Química Computacional)  
 01/2003 - 08/2003 Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I, Departamento de Química  
 Linhas de pesquisa:  
 Química Inorgânica, linha integrada de aplicação de métodos analíticos em alimentos e de síntese de novos materiais e síntese de novos materiais e síntese de novos materiais  
 01/2003 - 12/2003 Ensino, Centro de Ciências da Saúde - Campus I, Departamento de Ciências Farmacéuticas  
 Ensino:  
 Serviço de Farmácia Hospitalar  
 02/1992 - 02/2004 Ensino Universitário, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I, Departamento de Química  
 Especialização:  
 Mestre em Química Orgânica

**Linhas de pesquisa**

1. Gestão Teórica
2. Gestão Teórica
3. Gestão Teórica
4. Uma investigação da ligação de histamina nos leões em circunstâncias de reação de adaptação alérgica entre a Tiroide e o Fígado de Dendroica
5. Uma investigação de substâncias tóxicas com atividade hepatolítica

**Projetos****Projetos de pesquisa**

- 2001 - 2001** Avaliação da atuação de funções realizadas pela Farmácia Hospitalar nos hospitais públicos de João Pessoa-PB
- Descrição:** Este trabalho teve como objetivo avaliar as funções do Serviço de Farmácia Hospitalar e a atuação dos farmacêuticos dentro desses hospitais como membros da equipe de saúde.
- Situação:** Conclusão: Realizada. Projeto de pesquisa
- Áreas envolvidas:** Gestão (1), Especialização (2), Mestrado acadêmico (2), Mestrado profissionalizante (2), Doutorado (2)
- Integrantes:** Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)
- 2001 - 2001** Nível de satisfação profissional dos farmacêuticos na atuação de suas atividades nos hospitais públicos de João Pessoa-PB
- Descrição:** Este trabalho objetivou avaliar o nível de satisfação profissional dos farmacêuticos nos hospitais de João Pessoa em relação às funções exercidas dentro dos hospitais, bem como avaliar o quadro atual das condições insalubres da Câmara Médica do Hospital das Clínicas de João Pessoa e a resistência farmacêutica exercida pelo Serviço de Farmácia Hospitalar
- Situação:** Conclusão: Realizada. Projeto de pesquisa
- Áreas envolvidas:** Gestão (1), Especialização (2), Mestrado acadêmico (2), Mestrado profissionalizante (2), Doutorado (2)
- Integrantes:** Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)
- 2003 - 2003** O papel da Farmácia Clínica no âmbito da assistência farmacêutica prestada à população vulnerável HUW
- Descrição:** Este trabalho aborda a atuação do farmacêutico clínico como membro da equipe de saúde bem como sua importância e função exercida dentro dos hospitais, bem como avaliar o quadro atual das condições insalubres da Câmara Médica do Hospital das Clínicas de João Pessoa e a resistência farmacêutica exercida pelo Serviço de Farmácia Hospitalar
- Situação:** Conclusão: Realizada. Projeto de pesquisa
- Áreas envolvidas:** Gestão (1), Especialização (2), Mestrado acadêmico (2), Mestrado profissionalizante (2), Doutorado (2)
- Integrantes:** Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)
- 2003 - Atual** Um Estudo ASPECTO de Complexos de Nitrogênio CBN64f e CBN64K com 1,1-FETUOLIN e COM
- Descrição:** Este trabalho analisa as propriedades de nitrogênio e seus produtos catalíticos, eletrônicos e vibracionais, termocou e óptica do nitrogênio orgânico
- Situação:** Em andamento. Realizado. Projeto de pesquisa
- Áreas envolvidas:** Gestão (1), Especialização (1), Mestrado acadêmico (2), Mestrado profissionalizante (2), Doutorado (2)
- Integrantes:** Francisco das Chagas Ferreira (Responsável); Roger Galvão da Oliveira
- Coordenadora:** Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
- Projeto de extensão**
- 2004 - 2004** Interação medicamento-usuário entre os medicamentos padronizados no HUW
- Descrição:** Este trabalho tem como objetivo a racionalização do uso dos medicamentos utilizados dentro do Hospital Universitário Lauro Wanderley por parte da equipe de saúde como um todo, melhorando a observância em relação ao "por de dentro" e eficácia desses medicamentos e evitar alguns gastos desnecessários nos pacientes desde inclusão melhorando sua qualidade de vida e sustentando suas atividades de cura
- Situação:** Conclusão Realizada. Projeto de extensão
- Áreas envolvidas:** Gestão (2), Especialização (2), Mestrado acadêmico (2), Mestrado profissionalizante (2), Pós-graduação (2)
- Integrantes:** Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)
- 2002 - 2002** Análise experimental do comportamento quanto ao alguns indicadores de Pb na presença de soluções ácidas, básicas e neutras
- Descrição:** Nesse trabalho foi feita uma análise dos valores finais de indicadores de Pb, tanto como presença e ausência de oxidação, a cristalinidade e sua de toxicidade e a forma, base solúvel e sua por via orgânica e alguns de suas propriedades químicas bem como sua utilização na indústria química, básica e orgânica
- Situação:** Conclusão Realizada. Projeto de extensão
- Áreas envolvidas:** Gestão (1), Especialização (2), Mestrado acadêmico (2), Mestrado profissionalizante (2), Pós-graduação (2)
- Integrantes:** Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)

**Áreas de atuação**

1. Gestão Pessoal
2. Gestão Profissional Pessoal
3. Gestão Profissional

**Idiomas**

- Inglês:** Compreensão Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escrita Razoavelmente, Leitura
- Espanhol:** Compreensão Bem, Fala Bem, Escrita Razoavelmente, Leitura

**Prêmios e títulos**

- 2004 VI encontro de Fisiologia Celular e VII Encontro de Histologia e Anatomia, Universidade Federal de Paraíba

**Produção****Produção bibliográfica**

Artigos científicos publicados em periódicos

1. **FERRERA, F.C., OLIVEIRA, B.G., VERTURA, E., DO MONTE, S.A., BRAGA, C.F., ARAUJO, R.C.M., BEMER, M.S.**  
A theoretical prediction of stability in hydrogen-bonded complexes formed between naphes and nucleic acids with H<sub>2</sub> (NHF) and O<sub>2</sub> Spectrochimica Acta Part A: Molecular and Biomolecular Spectroscopy (Print) **60A**, p. 159 - 168, 2004.

Trabalhos publicados em anais de eventos (Perseus)

1. **FERRERA, F.C.**  
Análise Experimental de alguns indicadores de PI em soluções ácidas , lentes no resumo in: VII Encontro de Educação e VII Encontro de Iniciação e Docência, 2004, João Pessoa  
VII Encontro de Educação e Iniciação e Docência - 2004.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **FERRERA, F.C., MARTIN, Regiane de Cassia, LOPES, Kelson**  
Investigação DFT de complexos de hidrogenio (acido X<sup>-</sup>F e X<sup>-</sup>Cl) in: XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, Salvador  
27º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - 2004
2. **FERRERA, F.C., OLIVEIRA, Briza Galvão de, MARTIN, Regiane de Cassia**  
Uma investigação de ligação de hidrogenio nao-linear em intermediarios de reação de adição eletrofilica DFT in: XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, Salvador  
27º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - 2004
3. **FERRERA, F.C., LOPES, Kelson, MARTIN, Regiane de Cassia**  
Uma investigação de acordo a Teoria de Funcional de Densidade a fim de prever a energia intermediária de complexos de hidrogenio RCNHF a partir de potenciais eletrostaticos moleculares in: XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, Salvador  
27º Reunião Anual da SBQ - 2004
4. **FERRERA, F.C., MEDeiros, Welcome de, MARTIN, Regiane de Cassia**  
Uma investigação de derivados de substancias tóxicas com atividade hepatocelular in: XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, Salvador  
27º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - 2004

Demais trabalhos

1. **FERRERA, F.C., SILVA, Washington Luis de, MARTIN, Regiane de Cassia**  
Investigação DFT de complexos de hidrogenio PROHNO\_H<sub>2</sub> EBUTIM\_HX and X<sup>-</sup>F e X<sup>-</sup>Cl, 2004.
2. **FERRERA, F.C., OLIVEIRA, Briza Galvão de, MARTIN, Regiane de Cassia**  
Uma investigação de Ligação de Hidrogenio nao-linear em intermediarios de reação de adição eletrofilica usando DFT, 2004.
3. **FERRERA, F.C., LOPES, Kelson, MARTIN, Regiane de Cassia**  
Uma investigação usando a Teoria de Funcional de Densidade a fim de prever a energia intermediária de complexos de hidrogenio RCNHF a partir de potenciais eletrostaticos moleculares, 2003.
4. **FERRERA, F.C., MEDERIDES, Vitoria Nogueira de, MAZZONI, Gelson, ARAUJO, Regiane de Cassia**  
Método Cálculo de ALENCAR, Estilos (Teoria de Uma investigação de derivados de substancias tóxicas com atividade anti-hepatocelular, 2003.
5. **FERRERA, F.C., BRASILEIRO, Marcos das Graças Alvares**  
Análise experimental de alguns indicadores de PI na presença de soluções ácidas, neutras e básicas, 2002.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. VI Encontro de Estatística Universitária e VII Encontro de Iniciação e Docência, 2004, (Encontro VII Encontro de Educação e VII Encontro de Iniciação e Docência)
2. XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, (Congresso) CNV Congresso Latinoamericano de Química
3. A medicina do futuro, 2001, (Seminário) I Simpósio de Farmácia e Biogérmica e Endemologia da Paraíba
4. I Jornada de Ciências Farmacéuticas da UFPA, 2002, (Congresso) Congresso de Ciências Farmacéuticas de UFPA realizado no âmbito do Interno do Campus I da UFPA, em São Paulo, PA

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	8

Eventos

Participação em eventos (congressos)	2
Participação em eventos (seminários)	1
Participação em eventos (jornadas)	1

Demais trabalhos relevantes

Outros trabalhos relevantes	2
-----------------------------	---



LEN 78 PUBLICAÇÃO TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 11000374

REPUBLICAÇÃO DELEN 78 PUBLICAÇÃO TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 11000374



FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

11000374

11000374

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL

IDENTIDADE DE ADVOGADO

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

SANTA CRUZ DO SUL - SC

2344104 - SSP/RS

11000374

11000374

11000374

# FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

NEGO

**Inscrição**    **Seccional**    **Subseção**  
18025        PB                    CONSELHO SECCIONAL - PARAIBA

ADVOGADO

**Endereço Profissional**

Não informado



**Telefone Profissional**

Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](http://cna.oab.org.br) efetuada em 11/10/2018 é meramente informativo, não valendo como certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.331.117/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2016
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios				
CÓDIGO E INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia				
LOGRADOURO R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS		NÚMERO 125	COMPLEMENTO	
CEP 58.037-050	BARRIO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3507-3003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2016 às 11:03:48 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.331.117/0001-41

Certidão nº: 160221573/2018

Expedição: 11/10/2018, às 13:07:19

Validade: 08/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.331.117/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 26.331.117/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:45 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019.

Código de controle da certidão: **BEE4.A13F.A9BD.D97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

# CERTIDÃO

CÓDIGO: F0C4.1F4C.A946.1BDD

Emitida no dia 13/12/2018 às 17:33:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.331.117/0001-41**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/12/2018  
Hora: 17:39

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2018/020868

Nº de Controle de Autenticação

427.456.595.479

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26331117000141		Nome da Contribuinte FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS		Número 125	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM OCEANIA	CEP 58037051	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

#### DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201701422668	2017097488	Processo de Parcelamento - ISS, Pessoa Física e Jurídica

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 134350-5

IMOBILIÁRIAS

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal).  
A validade desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.  
Certidão emitida gratuitamente em 13/12/2018 17:39:27

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26331117/0001-41  
**Razão Social:** FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 125 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2019 a 01/02/2019

**Certificação Número:** 2019010305233862613094

Informação obtida em 15/01/2019, às 15:11:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**